



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre do Brasil”
– Primeiro Povoador do Brasil –

RESOLUÇÃO Nº001/2023 – CIEVCA

A **Comissão Intersetorial de Enfrentamento a Violência contra Criança e Adolescente de Cananéia**, considerando a análise e discussão, no dia 04.09.2023, resolve:

Artigo 1º - Emitir seu parecer favorável do **Fluxo Municipal para Acolhimento de Crianças e Adolescentes** em Cananéia/SP, conforme documentos anexos a esta Resolução.

Artigo 2º - Independentemente do disposto nesta Resolução a Comissão Intersetorial Municipal poderá promover a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados para implementação do Fluxo para atendimento à Criança e ao Adolescente, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e sua regularidade.

Artigo 3º - A Comissão Intersetorial Municipal adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 04 de setembro de 2023.


JOSÉ PAULO SANTIAGO DA SILVA
Coordenador da Comissão